DECRETO Nº. 17.305/26

Dispõe sobre a designação conselheiras tutelares.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Comunicação Interna 33936-2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Daiana Misael da Silva Vieira para o exercício das funções de conselheira tutelar, junto ao Conselho Tutelar I.

Art. 2º Ficam designadas por prazo indeterminado para o exercício das funções de conselheiro(a) tutelar, as seguintes suplentes:

I – Thalia Teixeira Araújo, em substituição à conselheira tutelar titular Anaísa Oliveira Dias, no Conselho Tutelar I;

II - Rebecca Rachid de Moraes Arruda, em substituição à conselheira tutelar titular Janaína Castorino Pires, no Conselho Tutelar II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva
Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Matheus Da Silva Tavares, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1PZ-8N7-8W6-2VO.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/04/2026 às 16:32:14

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 10/04/2026 às 16:37:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 11/04/2026 às 01:27:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva

Assinou em 14/04/2026 às 08:59:19 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1PZ 8N7 8W6 2VO